

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 016/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

**DIVULGA LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro - RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a lista final das inscrições HOMOLOGADAS relativas PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 001/2023, conforme as disposições do item 5, 5.5 do Edital nº 008/2023, de 25.01.2023, como segue:

Operário	
1	Ademir Camargo
2	Alaize Bonetti
3	Anelize dos Santos Pompeia
4	Carlos Alexandre dos Santos
5	Elias Vargas de Abreu
6	Emerson Weslei Matos da Silva Manica
7	Idionir Iloini Cadore
8	Ivonei de Godoy
9	Jair Pereira dos Santos
10	João Leno Ramos da Silva
11	José Antunes do Prado Junior
12	Lair de Bairros
13	Matias Antunes Gomes
14	Renato Santos de Oliveira
15	Silvana Ferreira de Campos
16	Sueli Chiossi

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 110/2023
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIA
CELEBRADA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019/2014.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 2º, inciso XI, da Lei Federal 13.019/2014, e do art. 3º, inciso I, e art. 33, do Decreto nº 009/2017, de 07.02.2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal FLAVIA DE PAULA detentora do cargo de Assessor Administrativo, GESTOR DA PARCERIA celebrada entre o Município de São José do Ouro e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIDADE CIVIL, OSC, MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL, inscrita no CNPJ nº 08.083.353/0001-04, com sede na Avenida Antonio Finco, nº 171, nesta cidade de São José do Ouro, - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2023, - Licitacon nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 111/2023
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

REVOGA PORTARIA Nº 045/2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria nº 045/2022, de 20.01.2022, que nomeou a Sr.^a NOELI GALLINA, para o exercício de Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (LICITACON n 001/2023)

EXTRATO TERMO DE FOMENTO

Fundamento legal: - Lei Federal nº 13.019/2014.
- Regulamento, no âmbito da Administração Pública Municipal pelo Decreto Municipal nº 009/2017, de 07.02.2017.
- Lei Municipal nº 2648/2022, de 21.12.2022

DOS PARTICIPES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS, e a Organização da Sociedade Civil MÃOS DE OURO ASSOCIAÇÃO ARTEZANAL – CNPJ Nº 08.003.353/0001-04

DO OBJEIVO:

promoção, incentivo e divulgação das artes manuais artesanais, devidamente constituída e em pleno funcionamento no município de São José do Ouro

Valor Total R\$ 10.452,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)
- através de Repasses Mensais no valor de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais)

Vigência: fevereiro/2022 a janeiro/2024

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO ADMINISTRATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023 (LICITACON 002/2023)

Trata-se de proposta de parceria diante do interesse público para transferência de recursos financeiros em favor de Organização de Sociedade Civil sem fins lucrativos, através de processo de Inexigibilidade de CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de celebração de TERMO DE FOMENTO com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ nº 96.704.333/0001-70, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 811, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 24.04.1970, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº 96.704.333/0004-13, que se encontra em pleno e regular funcionamento, cumprindo com suas finalidades estatutárias fundacionais.

Verificam-se razões pelas quais indicam ser inviável deflagrar Edital de Chamamento Público para fins de escolha de entidade que preste os atendimentos para as seguintes metas:

a) **Subvenção Social** no valor de até R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento no Hospital São José, mantido pela Fundação Araucária, mediante a apresentação por esta, de Plano de Trabalho respectivo.

b) **Repasse complementar** AIH (Autorização de Internação Hospitalar) para os serviços de ortopedia e traumatologia, no valor de R\$ 2.670,79 (dois mil seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos) (com participação de anestesista), e R\$ 2.090,18 (dois mil e noventa reais e dezoito centavos) (sem participação de anestesista e com anestesia local).

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA como mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, trata-se da única Entidade Fundacional que presta serviços médico-hospitalar neste Município de São José do Ouro.

Pela inexistência de outra Entidade do gênero em funcionamento no Município de São José do Ouro, não vislumbro razões que pudessem justificar a deflagração de Chamamento Público, ante à evidente inviabilidade de competição.

De outro modo, há interesse público para a celebração da parceria, posto a necessária ação do Município na disponibilização dos atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento hospitalar.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Outrossim, verifica-se a existência de autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a Lei Municipal nº 2659/2023, de 14.02.2023, identificando a Organização da Sociedade Civil.

Ante o exposto, por restarem presentes os requisitos legais, DECLARO INEXIGÍVEL o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de formalização de Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, conforme preconiza a Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Município de São José do Ouro, através do Decreto nº 009/2017.

Publique-se a presente Decisão Administrativa e a justificativa acerca da Inexigibilidade de Chamamento Público no sítio do Município na internet – www.saojosedoouro.rs.gov.br.

Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis de que trata o art. 32, da Lei Federal 13.019/2014, em não havendo impugnações, autorizo a celebração do Termo de Fomento.

Designa-se, mediante Portaria, Gestor, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria (art. 2º, incisos, VI e XI, da Lei Federal 13.019/2014).

Por fim, remeta-se o Processo Administrativo para a Secretaria Geral de Administração, para as demais providências.

São José do Ouro, RS, 16 de fevereiro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2023 (LICITACON Nº 002/2023)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se a presente Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2023, com amparo nas disposições do artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014 e no que couber, o Decreto Municipal 009/2017:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - ...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Desta forma, a presente inexigibilidade de Chamamento Público justifica-se uma vez estarem presentes os seguintes requisitos:

a) Que no Município de São José do Ouro, existe uma única Entidade Fundacional, qual seja: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ nº 96.704.333/0001-70, com sede na Avenida Marechal Floriano nº 811, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 24.04.1970, mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ, CNPJ nº 96.704.333/0004-13, encontrando-se em pleno regular e funcionamento, portanto, sendo a única prestadora de serviços médico-hospitalar.

b) Que há autorização legislativa para a execução do objeto da inexigibilidade de Chamamento Público, conforme a Lei Municipal nº 2659/2023, de 14.02.2023, identificando a Organização da Sociedade Civil, como segue:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

CNPJ nº 96.704.333/0001-70,
Avenida Marechal Floriano nº 811
Mantenedora do HOSPITAL SÃO JOSÉ
CNPJ nº 96.704.333/0004-13
Avenida Marechal Floriano nº 801
São José do Ouro.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Objeto proposto:

a) **Subvenção Social** no valor de até R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, visando cobrir despesas de custeio de forma a garantir atendimentos hospitalares, ambulatoriais de urgência e emergência pelo SUS, em regime ininterrupto de atendimento 24 horas, todos os dias da semana, para a população do município de São José do Ouro, com atendimento no Hospital São José, mantido pela Fundação Araucária, mediante a apresentação por esta, de Plano de Trabalho respectivo.

b) **Repasse complementar** AIH (Autorização de Internação Hospitalar) para os serviços de ortopedia e traumatologia, no valor de R\$ 2.670,79 (dois mil seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos) (com participação de anestesista), e R\$ 2.090,18 (dois mil e noventa reais e dezoito centavos) (sem participação de anestesista e com anestesia local).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.
0801	335043000000	2059

São José do Ouro, 16 de fevereiro de 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”